



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 7180D-27CE7-65476



Decisão Monocrática 00581/2021-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 01199/2021-8

Classificação: Omissão de Folha de Pagamento

Exercício: 2021

UG: PMI - Prefeitura Municipal de Itapemirim

Relator: Domingos Augusto Taufner

Interessado: HOLDAR DE BARROS FIGUEIRA NETTO

Responsável: THIAGO PECANHA LOPES

Trata-se de processo de fiscalização – omissão constituído em razão da inobservância do prazo para encaminhamento da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Itapemirim, sob responsabilidade do Sr. Thiago Peçanha Lopes, no encaminhamento, por sistema CidadES deste Tribunal, da Folha de Pagamento, referente ao mês 01/2021, prevista na Instrução Normativa TC 43/2017.

Através do Acórdão TC 381/2021 foi decidido:

1.1. Considerar procedente o auto de infração.

1.2. Aplicar multa ao Sr. **Thiago Peçanha Lopes** no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 9º-A da IN 43/2017 c/c art. 135, incisos VIII e IX, da Lei Complementar Estadual 621/2012 e art. 389, incisos VIII e IX, do Regimento Interno deste Tribunal (aprovado pela Resolução TC 261/2013);

1.3. Determinar ao Sr. **Thiago Peçanha Lopes** que no prazo de 15 (quinze) dias encaminhe a Folha de Pagamento referente ao mês 01/2021 sob pena de aplicação de multa nova ao gestor.

Após, a Secretaria Geral das Sessões – SGS informou através do Despacho nº 28180/2021-2 que o prazo para o atendimento ao subitem 1.3 do Acórdão 00381/2021 da 2ª Câmara venceu.

De acordo com o sistema CidadES, a remessa ainda não foi efetuada, estando o responsável omissor.

Diante do não atendimento por parte do Sr. **Thiago Peçanha Lopes** ao Termo de Notificação nº 00886/2021-2, **DECIDO:**

1. **REITERAR NOTIFICAÇÃO** o Sr. **Thiago Peçanha Lopes** - Prefeita Municipal de Itapemirim e **NOTIFICAR** o Sr. **Holdar de Barros Figueira Netto** – Controladora Geral do Município, para que **no prazo de 15 (quinze) dias** encaminhem a Folha de Pagamento referente ao mês 01/2021 sob pena de aplicação de multa nova ao gestor.

Em, 15 de julho de 2021.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator